

DELIBERAÇÃO Nº 327-22/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013, a qual institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;
- Solicitação da Santa Casa de Misericórdia de Maringá- CNES 2594714- CNPJ 79.115.762/0001-93, no município de Maringá, solicitando a reabilitação como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020/2013;
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme as normas vigentes e que essa reabilitação não terá impacto financeiro, pois o referido hospital já foi habilitado por meio da Portaria MS/SAS Nº 243/2011.

Aprova “AD Referendum” da Santa Casa de Misericórdia de Maringá- CNES 2594714- CNPJ 79.115.762/0001-93, no município de Maringá, como Serviço Hospitalar de Referência à gestação de Alto Risco, Tipo II, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020 de 29 de Maio de 2013.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual